



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

# *Boletim de Serviço*

**Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:**

Cristine Stella Thomas

Natasha Finoketti Malicheski

Iara Elisabeth Schneider

João Luis Pereira Gomes

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano I – Nº 02 – FEVEREIRO/2011

Publicado em 15 de maio de 2011.

Rua Ramiro Barcelos, 2777 - Bairro Santana  
CEP 90035-007 - Porto Alegre / RS  
[www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**Fernando Haddad**

Ministro da Educação

**Eliezer Moreira Pacheco**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora *pro tempore*

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Jesus Rosemar Borges**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Sérgio Wortmann**

Pró-reitor de Ensino

**Lenir Antonio Hannecker**

Pró-reitor de Extensão

**Alan Carlos Bueno Da Rocha**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

**Renato Pereira Monteiro**

Diretor de Administração e Planejamento

**Cláudio Vinicius da Silva Farias**

Diretor de Desenvolvimento Institucional

**Júlio Xandro Heck**

Diretor de Ensino

**Cibele Schwanke**

Diretora de Extensão

**Clarice Monteiro Escott**

Diretora de Pesquisa e Inovação

**Sônia Beatriz Silveira Alves**

Diretora de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

## SUMÁRIO

Editais .....	3
Portarias .....	9
Propostas e Concessões de Diárias .....	14



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Porto Alegre

## EDITAIS

### EDITAL Nº. 001-B DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, por intermédio da Diretoria de Extensão (DEXT) e em conformidade à política de Extensão do IFRS,

#### RESOLVE:

Tornar pública a abertura do Edital 2011 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), destinado à comunidade do IFRS-Campus Porto Alegre, nos seguintes termos:

#### CAPÍTULO I DO PROGRAMA E DAS AÇÕES

**Art. 1º** O Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFRS (PIBEX) é um programa de apoio às ações de extensão, caracterizadas como **programas** ou **projetos**, coordenados por servidores do Campus Porto Alegre. O PIBEX é constituído pela concessão de bolsas de extensão aos alunos dos cursos técnicos de nível médio ou aos alunos dos cursos superiores do IFRS.

§ 1º Entende-se por:

• **Programa** - o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos e prestação de serviços), preferencialmente integrando ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

• **Projeto** - É uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado podendo ser vinculado ou não a um programa.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**Art. 2º** O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) tem como objetivos:

I. Despertar no corpo discente a vocação extensionista, incentivando talentos potenciais através da participação em ações de extensão;

II. Proporcionar ao discente o conhecimento metodológico das ações de extensão, sob orientação do coordenador, visando à vivência de novas práticas formativas;

III. Proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;

IV. Desenvolver no discente espírito crítico, participativo e pró-ativo;

V. Permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- VI. Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- VII. Possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;
- VIII. Viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas;
- IX. Estimular o desenvolvimento de ações de extensão.

### CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE BOLSAS DE EXTENSÃO

**Art. 3º** As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES): destinada exclusivamente aos alunos do nível superior do IFRS.
- b) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET): destinada exclusivamente aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

**Parágrafo Único.** A concessão de bolsas de extensão fica condicionada à aprovação e classificação das propostas pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE do Campus Porto Alegre.

### CAPÍTULO IV DO CADASTRAMENTO DAS ATIVIDADES E SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

**Art. 4º** As propostas dos programas e projetos e a solicitação de bolsas de extensão para 2011 deverão ser formalizadas e cadastradas no **Edital PROEX/IFRS nº 01/2011 – Bolsas de Extensão 2011 (IFRS)**, através do registro no sistema informatizado Sigproj/SIEx, disponível no site <http://sigproj.mec.gov.br/>. Após a submissão, toda a documentação impressa deverá ser entregue e protocolada junto à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre, dentro dos prazos estabelecidos neste edital. A não entrega da documentação impressa implicará na desclassificação da proposta.

**Art. 5º** Na formalização eletrônica da proposta deverão ser anexados no item 1.9 (Arquivos anexos) os planos de trabalho para cada bolsista solicitado. A falta de apresentação do plano de atividades dos bolsistas implicará na desclassificação da proposta.

**Art. 6º** Apenas servidores efetivos podem cadastrar propostas e solicitar bolsas de extensão.

### CAPÍTULO V DOS RECURSOS

**Art. 7º** O valor mensal da Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES) e da Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET) é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Art. 8º** O quantitativo de bolsas de extensão estarão condicionados aos recursos destinados obrigatoriamente para esta finalidade, reservados na matriz orçamentária do Campus Porto Alegre.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Art. 9º** Compete à CGAE definir como fracionar o total de recursos reservados para as diferentes modalidades de bolsas (BEES ou BEET) com base na oferta educativa do *campus* e nas propostas classificadas.

## **CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS, AVALIAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**Art. 10** A distribuição do quantitativo de bolsas será realizada através da ordem decrescente de média obtida após a classificação das propostas pela CGAE, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim.

**Art. 11** A vigência da bolsa é de abril de 2011 a dezembro de 2011.

**Art. 12** A análise do mérito, emissão do parecer e classificação das propostas serão realizados pela CGAE, através de formulário específico que classificará considerando critérios que valorizem a sustentabilidade da ação e atendam às políticas nacional e institucional de extensão (**ANEXO 1**).

§ 1º Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

**Art. 13** A relação dos projetos aprovados será publicada na página na internet do Campus Porto Alegre.

**Art. 14** A seleção dos bolsistas deverá ser realizada pelo coordenador da ação de extensão.

**Art. 15** São requisitos para o discente candidato às bolsas de extensão:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso técnico de nível médio ou superior em um dos *campi* do IFRS;
- II. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa;
- III. Estar apto a dedicar 16 horas semanais à execução da ação de extensão, sob a orientação do coordenador da ação.

## **CAPÍTULO VII DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

**Art. 16** São deveres do bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV. Apresentar ao coordenador da ação de extensão, após cumprida a metade da vigência da bolsa, um relatório parcial de atividades, em formulário específico;
- V. Apresentar, juntamente com o coordenador do programa/projeto, o relatório final, em formulário específico, à CGAE, que permita verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na proposta;
- VI. Divulgar os resultados finais da ação, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos, internos e/ou externos ao IFRS, juntamente com o seu coordenador;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

VIII. Não reprovar em qualquer disciplina durante o período de vigência da bolsa, devendo inclusive apresentar à CGAE histórico escolar no final de cada período letivo.

IX. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Art. 17** O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula, desistência do curso;
- II. Reprovação após o seu ingresso na ação de extensão;
- III. Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;
- IV. Não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

§ 1º O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador da proposta à Diretoria de Extensão, a qualquer momento de vigência da bolsa, através de formulário específico.

§ 2º O pedido será implementado no mês subsequente, sendo vedada a retroatividade.

**Art. 18** O acompanhamento da execução das propostas será realizada pela CGAE com base nos relatórios apresentados.

### CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

**Art. 19** São atribuições do coordenador da ação:

- I. Submeter a proposta de ação para aprovação da CGAE do campus;
- II. Divulgar amplamente na comunidade acadêmica o processo de seleção de bolsistas;
- III. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- IV. Planejar, supervisionar e orientar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- V. Organizar os dados e informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração de relatórios;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição;
- VII. Controlar a frequência dos bolsistas, através de formulário específico, até o dia 20 de cada mês;
- VIII. Ajudar a elaborar o plano de trabalho do bolsista;
- IX. Solicitar à Diretoria de Extensão o desligamento de bolsistas mediante o Formulário de Indicação de Bolsista de Extensão (**ANEXO 2**);
- X. Fazer referência a sua condição de coordenador de ação de extensão nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- XII. Cumprir as demais exigências relacionadas à ação desenvolvida, dentro dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre.

### CAPÍTULO IX DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**Art. 20** Para implementação da bolsa, o aluno selecionado deverá entregar na Diretoria de Extensão, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital, os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- I. Formulário de Indicação de Bolsista de Extensão (**ANEXO 2**);
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Comprovante de frequência no ano letivo corrente, assinado pelo Coordenador(a) do Curso;
- IV. Histórico escolar;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Número de agência e conta-corrente no Banco do Brasil;
- VII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo orientador e estudante (**ANEXO 3**). Em caso de estudante menor de 18 anos, deverá ser entregue o **ANEXO 4** devidamente preenchido e assinados pelo orientador, aluno e por pelo menos um dos genitores ou responsável legal.

### CAPÍTULO X DO CRONOGRAMA

**Art. 21** A implementação de bolsas PIBEX previstas no presente edital estarão condicionadas ao cumprimento das etapas e prazos estabelecidos a seguir:

- Divulgação do Edital: 17/02/2011.
- Prazo final para submissão online dos projetos: 16/03/2011.
- Prazo final para entrega da documentação impressa na Diretoria de Extensão: 18 horas do dia 17/03/2011.
- Divulgação do resultado: 23/03/2011.
- Prazo final para pedidos de reconsideração: 18 horas do dia 24/03/2011.
- Divulgação final do resultado: 25/03/2011.
- Período de indicação e cadastro do Bolsista através do Formulário de Indicação de Bolsista de Extensão (ANEXO 2): 25/03 a 30/03/2011.
- Data limite para entrega da documentação do bolsista na Diretoria de Extensão: 18 horas do dia 30 de março de 2011.

**Parágrafo único.** A decisão do resultado final após análise dos pedidos de reconsideração é irrevogável.

**Art. 22** As propostas que não atenderem aos prazos estabelecidos no presente edital estarão automaticamente desclassificadas.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23** A CGAE do Campus Porto Alegre poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

**Art. 24** O aproveitamento da participação em ações de extensão, para fins de estágio curricular, dependerá das disposições contidas nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

**Art. 25** Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre, até cinco dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**Art. 26** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS-Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 27** A Diretoria de Extensão e a Direção do IFRS Campus Porto Alegre reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**Art. 28** Orientações e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: [dext@poa.ifrs.edu.br](mailto:dext@poa.ifrs.edu.br)

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
***Campus* Porto Alegre - IFRS**  
**Portaria 27/2011**



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Porto Alegre

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 037, de 01 de fevereiro 2011

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 026/2011, RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LARISSA SCOTTA, inscrita sob CPF 003.026.820-66 e Matrícula SIAPE 272748-3, para substituir a servidora Marisa Dutra Paz, de CPF 293.893.720-20 e Matrícula SIAPE 035645-5, que estará em gozo de férias no período de 03 a 28 de fevereiro de 2011.

**JULIO XANDRO HECK**  
 Diretor-Geral em Exercício  
 Campus Porto Alegre - IFRS  
 Portaria 026/2011

### PORTARIA Nº. 038, de 03 de fevereiro 2011

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**EXONERAR** o servidor EMILIO SOUZA DE QUADROS para atuar como substituto de fiscal do contrato, vinculado ao Processo 23000.061.084/2010-33, Pregão 19/2010 – contratação de serviços diversos para manutenção predial do IFRS – no âmbito do Campus Porto Alegre do IFRS e Projeto Prelúdio, assim como nomeia o servidor JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA para atuar como substituto de fiscal.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
 Diretor Geral em Exercício  
 Campus Porto Alegre - IFRS  
 Portaria 27/2011

### PORTARIA Nº. 039, de 03 de fevereiro 2011

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**EXONERAR** o servidor EMILIO SOUZA DE QUADROS para atuar como substituto de fiscal do contrato, vinculado ao Processo 23000.062.329/2010-40 – contratação de vigilância armada para os Campi e Núcleos do IFRS – no âmbito do Campus Porto Alegre do IFRS e Projeto Prelúdio, assim como nomeia o servidor José Renato Silveira Nogueira para atuar como substituto de fiscal.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
***Campus Porto Alegre - IFRS***  
**Portaria 27/2011**

**PORTARIA Nº. 040, de 03 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora CRISTINA CERIBOLA CRESPAM – CPF nº: 003.633.980-66 como PREGOEIROS/EQUIPE DE APOIO do IFRS.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
***Campus Porto Alegre - IFRS***  
**Portaria 27/2011**

**PORTARIA Nº. 041 de 03 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES – CPF nº 238.364.070-00, matrícula 0356525, e como substituto a servidora Claudia da Silva Gomes – CPF nº 766.935.620-00, matrícula 1827551, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM  
AÉREA

Empresa: LE SOLEIL TURISMO LTDA

Processo: 23361.000006.2011-44

**II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretor de Administração e Planejamento.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
***Campus Porto Alegre - IFRS***  
**Portaria 27/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**PORTARIA Nº. 042, de 03 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, CPF 238.364.070-00, matrícula SIAPE 00570870, a partir do dia 03 de fevereiro de 2011, referente ao exercício 2011, parcela 1, iniciada em 24 de janeiro de 2011.

**INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora CIBELE SCHWANKE, CPF 530.620.940-87, matrícula SIAPE 1315938, a partir do dia 09 de fevereiro de 2011, referente ao exercício 2011, parcela 1, iniciada em 08 de fevereiro de 2011.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
**Campus Porto Alegre - IFRS**  
**Portaria 27/2011**

**PORTARIA Nº. 043, de 04 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, CPF nº 238.364.070-00, matrícula 0356525, e como substituto o servidor Heraldo Bandeira Fraga, CPF 365.554.520-72, matrícula 0352681, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Objeto: **CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL E MODENS DE ACESSO A INTERNET 3G**

Pregão 17/2010 da Procuradoria Geral da República

Processo: 23000.063038/2010-79

**II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
**Campus Porto Alegre - IFRS**  
**Portaria 27/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**PORTARIA Nº. 044, de 07 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO, inscrito sob CPF 825.560.830-24 e Matrícula SIAPE 1754847, para substituir o servidor César Germano Eltz, de CPF 387.467.350-20 e Matrícula SIAPE 0356624, que estará em gozo de férias no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2011.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
**Campus Porto Alegre - IFRS**  
**Portaria 27/2011**

**PORTARIA Nº. 045, de 09 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor ADEMIR GAUTÉRIO TROINA JUNIOR, CPF nº 987295190-04, matrícula 1798912, e como substituta a servidora Neli Teresinha Ferreira Machado, CPF 472463160-00, matrícula 1681247, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Objeto: **CONTRATO DE IMPRENSA NACIONAL**  
Nº Protocolo: 23419.000003/2011-14

**II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
**Campus Porto Alegre - IFRS**  
**Portaria 27/2011**

**PORTARIA Nº. 046, de 15 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**DESIGNAR** os servidores SABRINA LETÍCIA COUTO DA SILVA, REJANE MARIA CUNHA MATTOS, CAMILA LOMBARD PEDRAZZA, GABRIELA FERNANDA CÉ LUFT e RICARDO COCCO para constituírem o GT Egressos do IFRS – *Campus* Porto Alegre, desde setembro de 2010.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
***Campus* Porto Alegre - IFRS**  
**Portaria 27/2011**

**PORTARIA Nº. 047, de 17 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – *Campus* Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR, inscrito sob CPF 987295190-04 e Matrícula SIAPE 1798912, para substituir a servidora Neli Teresinha Ferreira Machado, de CPF 472463160-00 e Matrícula SIAPE 1681247, que estará em gozo de férias nos períodos de 10 de fevereiro a 04 de março e de 24 a 30 de março de 2011.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
***Campus* Porto Alegre - IFRS**  
**Portaria 27/2011**

**PORTARIA Nº. 048, de 25 de fevereiro 2011**

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS – *Campus* Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2011, RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes servidores para constituírem a comissão de revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente do IFRS: LUIZ FELIPE VELHO; MAGALI DA SILVA RODRIGUES; RENATA DIAS SILVEIRA; SIMONE CATERINA KAPUSTA e TELMO FRANCISCO MANFRON OJEDA.

**CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**  
**Diretor Geral em Exercício**  
***Campus* Porto Alegre - IFRS**  
**Portaria 27/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

### **PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Nome: CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS  
Período da Viagem: 09/02/11 A 10/02/11  
Destino: Porto Alegre - Bento Gonçalves - Porto Alegre  
Número da Requisição: 000102/11  
Valor das Diárias (R\$): 317,25  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Participar de Reunião do Colégio de Dirigentes

Nome: ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI  
Período da Viagem: 09/02/2011 a 10/02/2011  
Destino: Porto Alegre - Bento Gonçalves - Porto Alegre  
Número da Requisição: 000088/11  
Valor das Diárias (R\$): 265,50  
Objetivo: Nacional - Serviço  
Descrição: Reunião com todos os auditores do IFRS

Nome: CIBELE SCHWANKE PERUZZO  
Período da Viagem: 09/02/2011  
Destino: Porto Alegre - Bento Gonçalves - Porto Alegre  
Número da Requisição: 000089/11  
Valor das Diárias (R\$): 105,75  
Objetivo: Nacional - Serviço  
Descrição: Participar da Reunião do Comitê de Extensão

Nome: IARA ELISABETH SCHNEIDER  
Período da Viagem: 11/02/11  
Destino: Porto Alegre - Bento Gonçalves - Porto Alegre  
Número da Requisição: 000107/11  
Valor das Diárias (R\$): 88,50  
Objetivo: Nacional - Serviço  
Descrição: Reunião com a diretoria de Gestão de Pessoas

Nome: CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS  
Período da Viagem: 21/02/2011 a 22/02/2011  
Destino: Porto Alegre - Bento Gonçalves - Porto Alegre  
Número da Requisição: 000152/11  
Valor das Diárias (R\$): 317,25  
Objetivo: Nacional - Serviço  
Descrição: Participar da reunião Do Colégio de Dirigentes